



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 16 de julho de 2026 - Nº 2.135

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA N.º 669/2026

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Sandra Costa dos Santos, portador(a), do CPF n.º 36X.XXX.XXX-10 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Técnico(a) de Enfermagem, com Padrão Referência P-25, com início em 15/07/2026 e término em 14/07/2027, que onerará a Unidade orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 670/2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 271, §2º, da Lei Complementar nº 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, da Portaria nº 929/2025, de 14 de agosto de 2.025, de Processo Administrativo Disciplinar contra os Servidores Públicos, D. S. L.R; G. C. M; e, M. A. D., para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 671/2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 271, §2º, da Lei Complementar nº 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, da Portaria nº 1230/2025, de 05 de Dezembro de 2.025, de Processo Administrativo Disciplinar contra os Servidores Públicos, J. P. F. S. e F. L. S. A., para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 672/2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 271, §2º, da Lei Complementar nº 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, da Portaria nº 1185/2025, de 13 de Novembro de 2.025, de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor Público, J. B. L. J., para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 673/2026
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 271, §2º, da Lei Complementar nº 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, da Portaria nº 1186/2025, de 14 de Novembro de 2.025, de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor Público, C. E. S. G., para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 674/2026
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO/LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. O (a) servidor (a) Municipal Sr (a). Vanderleia Aparecida Francisco, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, prestará serviços e onerará a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2027

A Prefeitura Municipal de Serrana, por meio do Prefeito Leonardo Caressato Capitelli, convida toda a população para participar da Audiência Pública de Orçamento Participativo, destinada à apresentação e coleta de sugestões para a elaboração das peças de planejamento e orçamento do Município:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA).

Data: 21 de julho de 2026 (terça-feira)

Horário: 19h00

Local: EMEF Professora Maria Celina Walter de Assis
Rua Antônio Honório Ribeiro, nº 895 – Serrana/SP

A participação da população é fundamental para contribuir com sugestões e definir as prioridades para o desenvolvimento do Município.
Participe! Sua opinião ajuda a construir uma cidade melhor para todos.

Serrana/SP, 15 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
Prefeito Municipal

**Abandono e maus
tratos de animais**



É CRIME

LEI MUNICIPAL 1709/2015

- ✗ Abandonar
- ✗ Não oferecer assistência veterinária
- ✗ Não oferecer alimentação adequada e água à vontade
- ✗ Agressões físicas
- ✗ Manter o animal preso a correntes e cordas
- ✗ Deixar o animal exposto ao sol por longos períodos
- ✗ Manter o animal em locais não arejados
- ✗ Submeter o animal a tarefas exaustivas

**ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PET'S
É MUITO MAIS QUE RAÇÃO E ÁGUA:**

- ✓ Dê carinho
- ✓ Mantenha a vacinação em dia
- ✓ Passeie com seu PET

ESTAMOS DE OLHO!

CIDADE MONITORADA POR CÂMERAS



Serrana
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE

PROJETO
Serrana
LIMPA

**PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA,
PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS**

**PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS,
DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO,
LIXO URBANO OU ENTULHO**

**Um terreno sujo pode causar a
proliferação de vetores de doenças
e animais peçonhentos**

**VAMOS EXERCER
A CIDADANIA!**



Serrana
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE



**Acesse o Portal Transparência do site
oficial da Prefeitura de Serrana e fique
por dentro de tudo o que acontece
dentro da Administração Municipal.**
www.serrana.sp.gov.br